

LEI MUNICIPAL N°. 3.071, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratações emergenciais e temporárias para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a seguinte contratações emergenciais e temporárias, para suprir necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I. Área II: Séries Finais do Ensino Fundamental:

a) 02 (dois) Professores de Língua Portuguesa, séries finais do ensino fundamental, com habilitação específica, para jornada de trabalho de 22 horas semanais.

Art. 2º. A contratação constante no artigo anterior será em caráter suplementar, a título precário para suprir deficiências momentâneas nos quadros de servidores municipais.

Art. 3º. A contratação será em caráter emergencial e temporário com prazo determinado de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, se verificada a persistência da insuficiência nos respectivos quadros de servidores do Município.

Art. 4º. As contratações reger-se-ão pela legislação pertinente e, em especial, pelas Leis Municipais nº. 1.646/2000, 1.790/2002, 1.835/2002, 2.028/2004.

Art. 5º. A remuneração de será a prevista para o cargo conforme previsão do quadro de servidores municipais, correndo a despesas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Os critérios de seleção seguirão o processo seletivo já realizado pela Administração Municipal.

Art. 7º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 12 de junho de 2012.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração

Publicado em 12 de junho de 2012, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 12/06/2012 a 12/07/2012.

Émerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração